

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 002/2025/UEPB/PROEX/PRPGP/PROEXT-PG

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), em conjunto com a Coordenação Programa de Extensão da Pós-graduação (PROEXT-PG), da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente instrumento para a seleção de estudantes de graduação para compor o PROEXTPG/UEPB, atuando como bolsista de extensão.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar discente (bolsista de extensão) para a atuação no PROEXT-PG.

2. DO PERFIL, VAGA E VALOR DA BOLSA

2.1. Para atuação como bolsista do PROEXT-PG, espera-se do(a) bolsista de iniciação à extensão organizar as atividades previstas para execução nos 8 *campi* da UEPB, conforme plano de ação do PROEXT-PG de modo a integrá-las, otimizando recursos e esforços, tendo como objetivo alcançar, através de ações comunicativas, o maior público possível, tanto na sociedade quanto nos campi onde serão desenvolvidas.

2.2. O PROEXT-PG dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência do edital, podendo ser interrompida pela CAPES.

3. PROEXT PG: OBJETIVOS GERAIS

Contribuir com o fortalecimento de atividades de extensão no âmbito do ecossistema de Pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba, e nas cidades onde a UEPB tem seus *campi* sede, por meio de atividades integradas, interdisciplinares, considerando a tríade ensino-pesquisa-extensão, realizadas em sintonia com diferentes atores da sociedade, assumindo 3 principais eixos de atuação: **(i) popularização e divulgação da ciência; (ii) meio ambiente e segurança alimentar, e (iii) saúde.** Objetiva-se contribuir com a divulgação e popularização das ações e atividades realizadas na Universidade, valorizando seu papel junto à comunidade, e ao mesmo tempo a subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado, com a cidadania, com a justiça, com a participação social e com a qualidade de vida.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O (A) candidato (a) à bolsa de graduação do PROEXT-PG deve ser estudante de cursos da UEPB e atender aos seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b)** Estar regularmente matriculado do 3º ao 5º período e frequentando o curso regularmente;
- c)** Possuir disponibilidade para viajar e conhecimentos sobre divulgação científica;
- d)** Possuir CRA igual ou maior que 7,0 (sete);
- e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f)** Ser selecionado (a) por este edital;
- g)** Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às

atividades do PROEXT PG;

h) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;

i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (monitoria, pesquisa e extensão) da UEPB ou de outra agência de fomento, nos termos do Art. 38, Portaria nº 90 da CAPES;

j) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na **Plataforma Lattes** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

l) Possuir conta corrente de titularidade própria, **em agência do Banco do Brasil**.

4.2. Compromissos e atribuições do (a) bolsista de graduação do PROEXT-PG:

a) Elaboração de mapa das pesquisas, projetos e PPG'S;

b) Colaboração no planejamento, com a organização de planilhas e ações conjuntas necessárias;

c) Acompanhamento e registro das visitas de sondagem;

d) Acompanhamento e registro das parcerias;

e) Colaboração na organização das demandas;

f) Colaboração na confecção de materiais e solicitação de equipamentos;

g) Atuação em redes sociais divulgando as ações mediante matérias jornalísticas e/ou vídeos informativos;

h) Acompanhar o andamento das ações, atuando no registro de dados e auxílio aos participantes;

i) Prestar contas dos resultados das ações;

j) Fornecer dados e colaborar na elaboração dos relatórios;

k) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

l) Restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

m) Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

n) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;

o) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB;

p) Em apresentações de resultados das ações do programa e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXTPG/CAPES/UEPB;

q) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência;

r) Manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 7.0 (sete) durante a sua permanência no PROEXTPG.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O(a) aluno(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas do PROEXTPG, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário <https://forms.gle/mch4uthGbiBaD4jbA>

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia do Registro de Matrícula (RDM) ou comprovante de matrícula no curso, em formato PDF (frente e verso);
- b) Carta de intenção informando a aproximação com os objetivos do PROEXTPG;
- c) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes.

Parágrafo único: O(A) estudante é o único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pela Coordenadora do PROEXTPG e um(a) pesquisador(a) participante do programa, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) candidatos(as). O link do formulário de inscrição está indicado no item 5.2 deste edital.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

- a) Análise do cadastro do currículo na Plataforma Lattes;
- b) Carta de intenção;
- c) Entrevista.

6.4 A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise da Carta de intenção. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Carta de intenção (peso 3). A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

$$NF = \text{Entrevista} \times 7 + \text{Carta} \times 3$$

6.5 Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Divulgação dos resultados **no site da UEPB (Edital/ Outros editais)**.

7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata implantação do/a bolsista, pois **está condicionada à apresentação correta documentação solicitada**.

8 DO CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO | PERÍODO |
|--|--|
| Publicação do Edital | 25.02.2025 |
| Prazo para impugnação do edital | 24 horas |
| Etapa1. Período de Inscrições (formato online) | 25.02.2025 a 04.03.2025 até as 23:59hs |
| Homologação das Inscrições | 06.03.2025 |
| Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 1 | 07.03.2025 até as 23:59hs |
| Divulgação do Cronograma de Entrevistas | 09.03.2025 |
| Etapa 2. Período de Seleção | 10.03.2025 a 11.03.2025 |
| Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB) | 12.03.2025 |
| Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2 | 13.03.2025 até as 23:59hs |
| Resultado do Recurso | 14.03.2025 |
| Divulgação do Resultado | 14.03.2025 |
| Início de Atividades | abril 2025 |

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(AS) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações ao e-mail constante item 10.3.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação do Programa de Extensão da Pós-graduação, a PROEX e a PRPGP.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Dúvidas gerais podem ser dirimidas pelo e-mail proextpg@setor.uepb.edu.br

Campina Grande, 24 de março de 2025.



Ana Paula Bispo da Silva
Coordenadora do PROEXT-PG